

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 286, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS".**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte :

L E I :

Art. 1º - Para o Poder Executivo Municipal autoriza-se a abrir no corrente Exercício Financeiro, um credito adicional especial, no valor de: R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), para dar cobertura na seguinte programação:

06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

0846 - Educação Física e Desportos

0846224 - Desporto Amador

08462241.025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 151.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito autorizado no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), será utilizado recursos provenientes do Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/1964, proveniente de excesso de arrecadação, conforme Convênio 121,976-47/2001/MET/CAIXA, e no valor de 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) será utilizado recursos provenientes do Artigo 43, parágrafo do 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/1964, com anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

04 = SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

01 - Secretaria Municipal de Adm. Fazenda e Planejamento

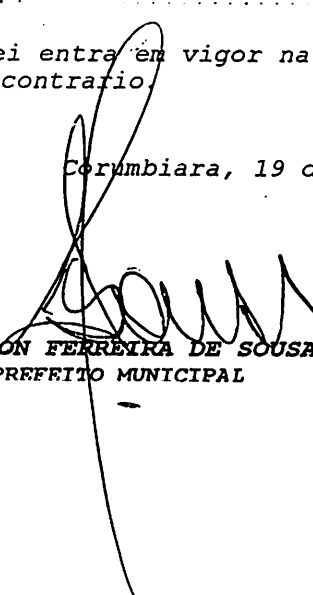
0307021 - Administração Geral

03070212.005 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 1.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Corumbiara, 19 de Novembro de 2001.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
PROTOCOLO	
HORÁRIO	
28/11/01	12:30
Ass. do Responsável	